



EDITAL Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, publicada no DOU nº 168, de 31/08/2017, e nos termos do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, incluído pela Lei nº 11.784, de 2008, e alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 74, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1999, para atendimento das demandas desta Instituição, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, para atuação na Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual.

OBJETO

O processo seletivo simplificado será promovido pela Universidade Federal da Paraíba, para contratação, por tempo determinado, de profissionais Técnicos Especializados em Língua de Sinais / Nível superior, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse da Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LOCAL DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**1.1. Atribuições do Cargo:**

Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para o outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar na modalidade oral/sinalizada, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando os respectivos contextos e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no ensino virtual e presencial.

1.2. Do exercício:

O tradutor/intérprete de Libras/temporário, nas condições e nos prazos previstos em lei, atuará de acordo com interesse da Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual, nos dias, horários e locais de atuação que lhes forem estabelecidos (podendo não ser fixo), sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, atuando nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Coordenação, podendo ainda ser remanejado sempre que a demanda o indicar.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de Trabalho	Duração Prevista do Contrato
Tradução e Interpretação/ BRAS/Português	LI-06	Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Licenciatura em Letras: tradução e interpretação em LIBRAS/Português; ou curso superior + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.	40h	01 (um) ano

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.2. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova prática) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

1.4 Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
40 horas	E	Graduação	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área em que concorrerá, conforme estabelecido neste Edital;
 - Ter idade mínima de 18 anos;
 - Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.2. O tradutor/intérprete de Libras, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos neste Edital, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual, aos horários que lhes forem estabelecidos.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso de Letras Libras, no período de 16 a 26 de abril de 2018. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2. Horários e Locais de Inscrição:

- Horários das inscrições: 09h às 13h (dias úteis)
- Local da inscrição: Coordenação do Curso de Letras Libras - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, UFPB, Campus I. Telefone: (83)3029-8717.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Original e Cópia legível dos documentos de identidade/RG, cadastro de pessoa física/CPF e título de eleitor, com os comprovantes da última votação;
- Original e Cópia legível do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Original e Cópia legível do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;
- Original e Cópia legível do histórico escolar da formação exigida;
- Original e Cópia legível dos documentos que comprovem os títulos e experiências profissionais na área de tradução/interpretação da Libras/Português: carteira de trabalho e previdência social (CTPS), declaração que comprove experiência profissional, contratos de experiência, diplomas e certificados.
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) anos (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).

3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- Instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
 - Original e Cópia legível do documento de identidade do procurador;
 - Documentações exigidas no subitem anterior.
- 3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no ANEXO II, e será publicada no sítio: <http://portal2.virtual.ufpb.br/>

3.7. Quanto a entrega dos documentos:

3.7.1. A documentação deverá ser acondicionada em envelope identificado e aberto, constando Nome do Candidato e número do CPF, e deve ser entregue na Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual.

3.7.2. O envelope deve conter todos os documentos solicitados no item 3.3 e no caso de inscrição por procuração, no referido envelope, deve conter também os documentos solicitados no item 3.4. O Servidor da Coordenação do Curso de Letras Libras deverá conferir o checklist com o candidato, após essa conferência o checklist será assinado pelo candidato e colocado no envelope para ser fechado. Após isso, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

3.7.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no ANEXO II, pessoalmente ou por procurador, constituído por procuração registrada em cartório, ir ao local descrito no item 3.2. para realizar a inscrição no certame.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores da UFPB.

4.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma Análise de títulos (classificatória) e a segunda uma Prova Prática para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português (classificatória e eliminatória).

4.3 Da Análise de Títulos

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise de Títulos, estão dispostos na tabela a seguir:

Crerios Avaliativos	Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Tempo de atuação como tradutor/intérprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS	2 pontos por semestre	16	X
Tempo de atuação como tradutor/intérprete de Língua estrangeira/PORTUGUÊS/ estrangeira	2 pontos para cada 20 horas	16	X
Tempo de atuação como tutor de ensino à distância no Curso Letras-Libras.	2 pontos por semestre	16	X
Cursos de formação continuada em nível de capacitação tradução/interpretação da Libras/Português (carga-horária mínima de 80 horas)	5 pontos por curso	15	Y
Titulação Acadêmica	Especialização	10	Z
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
Pontuação total do candidato			X+Y+Z

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041100076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente ao maior pontuação conforme a tabela acima.

4.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS; declaração que comprove experiência profissional ou contratos de experiência.

4.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.4. Da Prova Prática para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português.

4.4.1. Serão convocados para a Prova Prática somente os 18 (dezoito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise de Títulos.

4.4.2. Prova Prática: A data, o local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico: <http://portal2.virtual.ufpb.br>

4.4.3. A Prova em LIBRAS/Português consistirá em uma avaliação prática, realizada em 3 (três) etapas (tradução intralingual e tradução simultânea) com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa, sendo que esta será gravada. A mesma será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos.

4.4.4. Disposições da Prova Prática para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Português:

I - Terá duração de até 60 (sessenta) minutos a primeira etapa da prova prática.

a) Parte 1: os candidatos deverão realizar a tradução intralingual, transcrevendo um texto escrito por um surdo (a), escolhido pela banca examinadora, para a língua portuguesa, em contexto formal; no caso de haver candidato(s) surdo(s), a tradução intralingual acontecerá com textos sinalizados.

b) Parte 2: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral; no caso de haver candidato(s) surdo(s), a tradução será consecutiva para a Língua Portuguesa na modalidade escrita.

c) Parte 3: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS; no caso de haver candidato(s) surdo(s), será apresentado um texto escrito em Língua Portuguesa e em seguida, o candidato deverá realizar a tradução consecutiva deste texto para a LIBRAS.

II. A prova prática de Tradução/Interpretação para LIBRAS/Português/LIBRAS será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

b) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral/escrita, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 35 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo/texto em Língua Portuguesa, na modalidade oral/escrita, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 35 pontos).

4.4.5. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova Prática em LIBRAS no horário determinado e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 60 pontos.

4.4.6. Em nenhuma hipótese será alterado, a pedido do candidato, a data ou horário de realização da Prova Prática, ficando o candidato responsável pelo comparecimento na data e horário previamente estabelecidos.

4.4.7. O Recurso deverá ser realizado por meio de processo aberto no setor de Protocolo da Reitoria durante o horário de funcionamento deste setor, sendo vedada a interposição de recurso extemporâneo.

4.5. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Prova Prática;
- b) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

5.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.

5.4. Ei de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso na Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual.

5.5. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio <http://portal2.virtual.ufpb.br/>

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico <http://portal2.virtual.ufpb.br/>, na data provável conforme cronograma no ANEXO II.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do <http://portal2.virtual.ufpb.br/>, aguardar a publicação da convocação.

7.2. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério da UFPB.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos classificados serão contratados como Profissional Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras/Temporário.

8.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos no Serviço Público Federal.

8.3. O contrato poderá ser extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

8.5. O candidato fica ciente de que à época de sua contratação na UFPB, deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho determinada na legislação em vigor.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Fazem parte deste edital:

- a) ANEXO I - Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II - Cronograma;
- c) ANEXO III - Check List;
- d) ANEXO IV - Formulário para Recurso
- e) ANEXO V - Ficha de Avaliação de Títulos;
- f) ANEXO VI - Ficha de Avaliação da Prova Prática; e
- g) ANEXO VII - Resultado Final.

8.8. Os anexos mencionados neste Edital estarão disponibilizados no sítio eletrônico <http://portal2.virtual.ufpb.br/>

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Ciências Exatas, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, conforme Edital de abertura nº 02, de 19/01/2018, publicado no DOU nº 15, de 22/01/2018, seção 03, págs. 56 a 58, retificado pelo Edital de 24/01/2018, publicado no DOU nº 18, de 25/01/2018, seção 3, pág. 46, e no DOU nº 54, de 20/03/2018, seção 3, pág. 58, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Respon-sável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Va-gas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé-dia/Pon-tos
Ciências Exatas		Matemática	Classe A / Denominação Auxiliar A	01	T-20	1º lugar - Carlos Alex Alves	Aprovado e Classificado	82,39
						2º lugar - Roy Percy Tocto Guarniz	Aprovado	69,02
						3º lugar - Regina Coelly Mendes da Silva	Aprovada	68,90
						4º lugar - Vanlex Gomes Galdino	Aprovado	65,06
						5º lugar - Elize de Castro Corrêa de Oliveira	Aprovada	58,17

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.**

A Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Finanças e Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Edital de abertura nº 02, de 19/01/2018, publicado no DOU nº 15, de 22/01/2018, seção 03, págs. 56 a 58, retificado pelo Edital de 24/01/2018, publicado no DOU nº 18, de 25/01/2018, seção 3, pág. 46, e no DOU nº 54, de 20/03/2018, seção 3, pág. 58, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Respon-sável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Mé-dia/Pon-tos
Finanças e Contabilidade		Matemática Atuarial e Teoria Atuarial	Classe A / Denominação Auxiliar A	01	T-20	1º lugar - Samara Laur Santos	Aprovada e Classificada	85,2

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ